



Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



LEI ORDINÁRIA Nº 1.070/2025

EMENTA: Declara de utilidade pública municipal a “Associação de Ciclismo e Esportes de Aventura de Dores do Rio Preto” e dá outras providências.

O PREFEITO DE DORES DO RIO PRETO, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública municipal a ASSOCIAÇÃO DE CICLISMO E ESPORTES DE AVENTURA DE DORES DO RIO PRETO, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 41.479.843/0001-08, com sede na Avenida Vereador José Moreira de Lacerda, nº 342, Distrito de Pedra Menina, Município de Dores do Rio Preto – ES.

Art. 2º. A entidade ora declarada de utilidade pública tem como finalidades o fomento ao esporte, à cultura e à integração social por meio da prática de atividades ciclísticas, esportivas e de aventura, promovendo o lazer, a saúde e a inclusão comunitária, conforme estabelecido em seu Estatuto Social.

Art. 3º. A presente declaração de utilidade pública confere à Associação os direitos e benefícios previstos na legislação vigente, com a condição de que mantenha suas atividades em conformidade com os objetivos estatutários e com a legislação pertinente.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dores do Rio Preto-ES, 12 de novembro de 2025.

THIAGO LOPES PESSOTTI

CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Dorés do Rio Preto
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



Assinado digitalmente. Acesse: <https://www.pmdrp.es.gov.br/> Chave: e51f2ace-9dd9-495f-8d77-a6aa433cc4db
Lei Ordinária Nº 001091/2025